

**CONTRATO N.º 123/2022**  
**(e seus aditivos)**

**GERALDA MAGELA**  
**GOULART**

**OBJETO: Professor PEB II Ensino Religioso – E. M.  
Lourdes Aparecida da Silva – Distrito de Babilônia**

**Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 123/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** GERALDA MAGELA GOULART, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 757.631.686-15, portadora da cédula de identidade MG-5.456.710 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Delecidio Gomes de Castro, nº 157, Babilônia, no município de Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** PEB II - Professor de Ensino Religioso - Distrito Babilônia.

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva - Distrito de Babilônia.

**PRAZO: Início:** 16/05/2022

**Término:** 16/12/2022

**JORNADA DE TRABALHO:** A jornada semanal é de 04 horas/aulas semanais com os educandos em salas de aula + (1/3) para atividades extraclasse, nos termos da Lei Complementar nº 010/2017, corresponde a 06 horas/aulas/semanais, totalizando assim 27 horas/aulas/mês.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada Habilitado o valor de **R\$ 26,31 (vinte e seis reais e trinta e um centavos)** hora/aula, tendo então uma somatória de **R\$ 710,37 (setecentos e dez reais e trinta e sete centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º).

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 112/2022.

**MOTIVAÇÃO:** A contratação deste profissional se faz necessária, uma vez que o número de professores efetivos não atendem a totalidade estabelecida para o ano escolar de 2022 e na atualidade não temos profissionais aprovados em concurso público e o direito a Educação é de excepcional interesse público. Considerando a vaga existente na escola acima citada e o pedido efetuado pela Secretária Municipal de Educação, deferido pela Chefe do Executivo, firmamos esta contratação com base no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

*G. Magela Goulart*

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.


**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 16 de Maio de 2022 e terminam no dia 16 de Dezembro de 2022.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.


Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

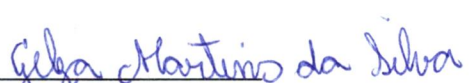
Prefeitura de Delfinópolis, 13 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Geralda Magela Goulart  
Contratado(a)

**Testemunhas:**

1)   
CPF: 908.466.726-34

2)   
CPF: 483.785.506-72